



# INFORME MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO  
CRIADO PELA LEI Nº 003/97

ANO 26.

EDIÇÃO DE ABRIL DE 2023

PUBLICADO EM 03/04/2023 – EDIÇÃO EXTRA

## RESOLUÇÃO Nº 04/2023

*Dispõe sobre a alteração do edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Tenório em razão dos requisitos expressos na Lei Municipal nº 336 de 08 abril de 2019.*

O **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** de Tenório – PB no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 336 de 08 abril de 2019 e suas alterações; torna pública a alteração em decorrência dos requisitos estabelecidos no artigo 41 da Lei Municipal nº 336 de 08 abril de 2019, bem como retifica o edital, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do edital.

CONSIDERANDO o inciso VII do artigo 13 da Resolução 01 de 13 de março de 2023.

CONSIDERANDO o inciso V do artigo 41 da Lei Municipal nº 336 de 08 abril de 2019.

## 9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.5. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

“j) Atestado, firmado por representante legal de Órgão Público ou Entidade Privada, atestando ter no mínimo 1 (um) ano de experiência nas atividades (ações) de Defesa, Proteção e ou Promoção na Garantia dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Tenório.”

2. Essas disposições entram em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em sentido contrário.

Tenório – PB, 03 de abril de 2023.

**LIONIZIA ALVES DA COSTA**

Presidente do CMDCA de Tenório – PB

## EDITAL Nº 02/2023

*Dispõe sobre a alteração do edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Tenório em razão dos requisitos expresso na Lei Municipal nº 336 de 08 abril de 2019.*

O **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** de Tenório – PB no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 336 de 08 abril de 2019 e suas alterações; torna pública a alteração em decorrência dos requisitos estabelecidos no artigo 41 da Lei Municipal nº 336 de 08 abril de 2019, bem como retifica o edital,

conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do edital.

## 9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.5. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

“j) Atestado, firmado por representante legal de Órgão Público ou Entidade Privada, atestando ter no mínimo 1 (um) ano de experiência nas atividades (ações) de Defesa, Proteção e ou Promoção na Garantia dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Tenório.”

2. Essas disposições entram em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em sentido contrário.

Tenório – PB, 03 de abril de 2023.

**LIONIZIA ALVES DA COSTA**

Presidente do CMDCA de Tenório – PB

## Anexo I - Edital nº 02/2023

**01. Atestado, firmado por representante legal de Órgão Público ou Entidade Privada – Art. 13 Inciso VII da Resolução CMDCA nº 01/2023**

### ATESTADO

Atesto, para fazer prova junto a Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada do Processo de Escolha em Data Unificada Para o Conselho Tutelar do município de Tenório – PB quadriênio 2024/2028, que \_\_\_\_\_ brasileiro (a), portador (a) do R.G. n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, ter no mínimo 1 (um) ano de experiência nas atividades (ações) de Defesa, Proteção e ou Promoção na Garantia dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Tenório.”

Tenório - PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Atestante

(Nome, cargo e telefone para contato)

**OBS: Deverá conter firma reconhecida em cartório da assinatura do Atestante**

**LIONIZIA ALVES DA COSTA**

Presidente do CMDCA de Tenório – PB